

DECRETO N.º 5226/2020.
De 15 de maio de 2020.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº114/2020 - Data: de 15
de maio de 2020.**

Súmula: “Autoriza a realização de parceria com a iniciativa privada para realização de obras públicas no sistema viário do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos termos do parágrafo 4.º, do artigo 11-A da Lei Municipal n. 188/2003, alterada pela Lei Municipal n. 1.229/2018, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 13.005/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a realização de parceria com a pessoa jurídica: Construtora Brandão de Holanda EIRELE, inscrita no CNPJ sob n. 22.219.231/0001-23, com sede a Rua Angelo Ferrario Lopes, 1000, Alto da XV, Curitiba/PR, para execução de obra na Rua Vitória, Bairro Estados, nesta Municipalidade, nos moldes que autorizam os incisos do artigo 11-A, parágrafo 4º, da Lei Municipal n. 188/2003, alterado pela Lei Municipal n. 1.229/2018, bem como do instrumento de parceria firmado entre este Ente e a pessoa jurídica, acima nominada.

Art. 2º O prazo de vigência do termo de parceria será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.

Parágrafo único. O prazo de execução será de 90 (noventa) dias contados da assinatura da ordem de serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2020.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal